



**ATA DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.
2018.06.27.01.**

Às 08:00 horas do dia 20 (Vinte) de Julho de 2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sendo dada uma tolerância de 15 (Quinze) Minutos, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **José Lenos Bessa Batista**, e equipe de apoio, para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **2018.06.27.01**, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018**. O Pregoeiro deu início aos trabalhos, procedendo o credenciamento da única empresa presentes no certame: **EMPRESA: CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.507.744/0001-95, neste ato representada pela sua sócia proprietária a **Sra. Claudia Neri Coelho Machado**, inscrita no CPF sob o nº 325.589.373-91. O Pregoeiro após análise dos documentos exigidos para o credenciamento no edital considerou a empresa devidamente **CRENCIADA**, o Pregoeiro solicitou a participante que rubricasse o credenciamento juntamente com a comissão de Pregão. O Pregoeiro esclareceu para a participante que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote apresentado. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro solicitou da participante os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em ata público, após o recebimento dos referidos envelopes, o Pregoeiro solicitou que a participante que a mesma rubricasse no lacre dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO", dando seguimento nos trabalhos o Pregoeiro passou para a abertura do envelope contendo a proposta de preços em ato público, após a abertura do envelope de proposta de preços, o Pregoeiro solicitou que a licitante juntamente com comissão de Pregão rubricasse a proposta de preços apresentada. Dando continuidade, o Pregoeiro fez a verificação da proposta de preços com as exigências do edital, concluindo que a mesma atendia aos requisitos estabelecidos no item 4.0. do edital de convocação, sendo assim classificada. O Pregoeiro fez a leitura dos preços ofertados em voz alta, e o registro do preço inicial em ata, valor inicial apresentado para o **LOTE ÚNICO em R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**. O Pregoeiro dando seguimento no certame faz a abertura da fase de lances verbais e negociação com a participante, cujo os valores estão no mapa de lances em anexo abaixo.

LOTE UNICO

ITEM	LICITANTE	LANCE I	LANCE II
01	CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 69.000,00	R\$ 68.000,00

Após a fase de lance e negociação do Pregoeiro com a participante do LOTE ÚNICO, o Pregoeiro aceita os preços ofertados pela participante, assim sagrou-se vencedora a empresa **CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com o valor global do **LOTE UNICO de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)**. Após registro dos fatos em ATA, o Pregoeiro passou para abertura do



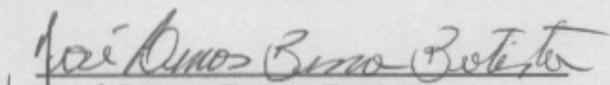
PREFEITURA DE
Cariri

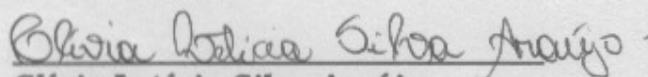


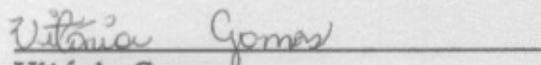
envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO da participante. Após a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, o Pregoeiro solicitou que a licitante juntamente com comissão de Pregão rubricasse os documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados para habilitação, constatou-se que a mesma não apresentou a exigência do item 5.1, inciso II, alínea "d", do edital, que solicitava que fosse apresentado "Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio". O Pregoeiro juntamente com a comissão de Pregão Presencial decide pela inabilitação da participante por não atender as exigências de habilitação do edital do **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **2018.06.27.01**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariri-CE, Sr. José Lenos Bessa Batista, questionou a licitante presente quanto à possibilidade de interposição de recurso, o licitante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso, fato este registrado em ata. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, fundamentando-se no artigo 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, decidiu conceder ao participante o prazo de 08 (Oito) dias úteis, para que o mesmo apresente o documento sanando a irregularidade. Ficou assim estipulado o recebimento do referido documento até o dia 01 de Agosto de 2018, às 14:00 horas, na sala da comissão de licitação, data esta que se encerra o referido prazo, não podendo este prazo ser prorrogado pela administração. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. José Lenos Bessa Batista, Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e o licitante presente na sessão.

Cariri-CE, Em 20 de Julho de 2018.

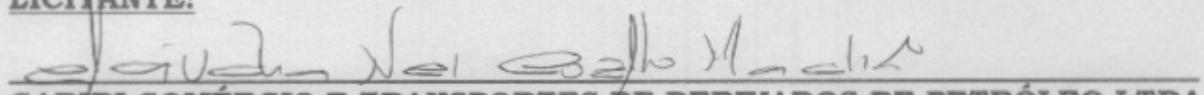
EQUIPE DE PREGÃO:


José Lenos Bessa Batista
Pregoeiro Oficial


Clivia Letícia Silva Araújo
Membro


Vitória Gomes
Membro

LICITANTE:


CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Claudia Neri Coelho Machado